

Informe Epidemiológico

Superintendência de Vigilância em Saúde/SVS – Amapá/BR - Nº 09/2018
Programa das Arboviroses / Unidade de Controle de Zoonoses/DEVS/SVS
Febre Amarela – edição 01/2018

Situação Epidemiológica da Febre Amarela no estado do Amapá:

Período de 2013 até a semana Epidemiológica 12/2018.

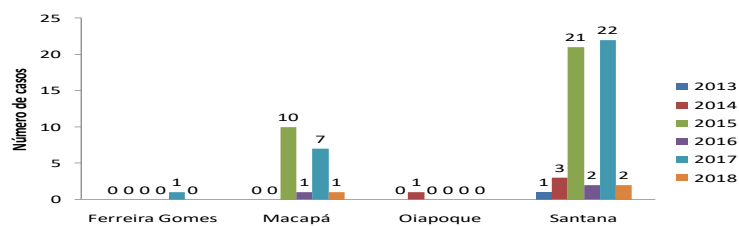
A febre amarela é uma doença infecciosa febril aguda, causada por um arbovírus (vírus que é essencialmente transmitido por artrópodes, principalmente mosquitos) do gênero Flavivírus. É uma arbovirose transmitida pela picada de espécies de mosquitos Aedes, Haemagogus e Sabethes infectados. Seus principais hospedeiros naturais são os primatas não humanos (macacos) que habitam as florestas tropicais.

No período de 2016/2017, foi registrado um dos eventos mais expressivos da história da FA no Brasil. A dispersão do vírus alcançou a costa leste brasileira, na região do bioma Mata Atlântica, que abriga uma ampla diversidade de macacos e de potenciais vetores silvestres e onde o vírus não era registrado há décadas. A circulação do vírus em território com elevado contingente populacional suscetível (não vacinado) constitui um risco e demanda ações de preparação dos serviços de saúde.

Em 2017, o estado do Amapá registrou 24 notificações em casos humanos, sendo todos descartados. Os municípios que notificaram casos foram: Ferreira Gomes (1), Macapá(8) e Santana 15, destes 3 foram do Pará. No ano de 2018 até a semana epidemiológica 12 que vai de 01/01/2018 a 24/03/2018 foram notificados 3 casos suspeitos de Febre Amarela, todos descartados. Os municípios que notificaram foram Macapá (1) e Santana(2). Figura 1.

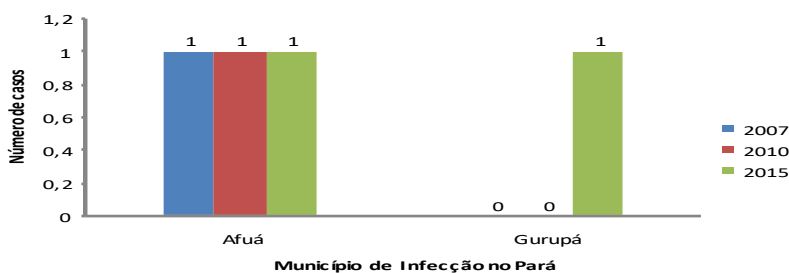
Em relação aos casos confirmados foram registrados neste período analisado somente 3 casos, todos oriundos do estado do Pará conforme demonstrado na figura 2. Este ano não houve confirmação até o momento.

Figura 1. Casos suspeitos de Febre Amarela no Estado do Amapá por município de Notificação, 2013 a 2018



Fonte: SINAN_NET/UCZ/SVS/AP

Figura 2. Casos Confirmados de Febre Amarela Silvestre do Estado do Pará notificados pelo Estado do Amapá, 2007 a 2018



Fonte: SINAN_NET/UCZ/SVS/AP

Informe Epidemiológico

Superintendência de Vigilância em Saúde/SVS – Amapá/BR - Nº 09/2018
Programa das Arboviroses / Unidade de Controle de Zoonoses/DEVS/SVS
Febre Amarela – edição 01/2018

Os Técnicos do Programa das Arboviroses ressaltam a necessidade da sensibilização dos serviços de saúde de vigilância epidemiológica quanto à antecipação de resposta e a prevenção da ocorrência da doença em humanos. Sendo assim, orienta-se sobre a importância da intensificação das ações abaixo:

1. Notificar e investigar oportunamente os casos humanos suspeitos de FA, atentando para o histórico de vacinação preventiva, deslocamentos para áreas de risco e atividades de exposição para definição do Local Provável de Infecção (LPI).

2. Notificar e investigar oportunamente todas as epizootias em primatas não humanos (PNH) detectadas (observando-se os protocolos de coleta, conservação e transporte de amostras biológicas, desde o procedimento da coleta até o envio ao Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN). Ficha de notificação de epizootia e o protocolo dos exames em PNH, disponibilizada na Nota Informativa Nº01/2018 de Febre Amarela/SVS/GEA.

3. Sensibilizar instituições e profissionais dos setores de saúde e extra saúde (meio ambiente, agricultura/pecuária, entre outros) sobre a importância da notificação e investigação da morte em PNH.

4. Aprimorar o fluxo de informações e amostras entre Secretarias Municipais da Saúde, hospitais e a Secretaria Estadual de Saúde, visando à notificação imediata ao Ministério da Saúde (até 24 horas), a fim de garantir oportunidade para a tomada de decisão e maior capacidade de resposta. (Disponibilizada na Nota Informativa Nº01/2018 de Febre Amarela/SVS/GEA).

5. Orientar viajantes com destino as áreas de matas, rurais e silvestres sobre a importância da vacinação preventiva (pelo menos 10 dias antes da viagem).

6. Em casos de epizootias registradas o serviço de vigilância municipal deve avaliar as coberturas vacinais e vacinar grupos populacionais sob risco da doença.

7. É recomendada também a coleta dos vetores nas áreas silvestres onde ocorreram as epizootias. Esses exemplares devem ser preservados, cadastrados em ficha de investigação entomológica e enviados ao LACEN. (Disponibilizada na Nota Informativa Nº01/2018 de Febre Amarela/SVS).

Ressalta-se ainda que a febre amarela compõe a lista de doenças de notificação compulsória imediata, definidas nas Portarias GM/MS nº 204 (de 17 de fevereiro de 2016) e 782 (de 15 de março de 2017). Portanto, tanto os casos humanos suspeitos quanto às epizootias em PNH devem ser notificados em até 24 horas após a suspeita inicial.

Informe Epidemiológico

Superintendência de Vigilância em Saúde/SVS – Amapá/BR - Nº 09/2018
Programa das Arboviroses / Unidade de Controle de Zoonoses/DEVS/SVS
Febre Amarela – edição 01/2018

ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO

Iracilda Costa da Silva Pinto

Chefe da Unidade de Controle de Zoonoses/GNVA/DEVS/SVS
Enfermeira msc. em Saúde Pública

REVISÃO

Rackel Barbosa Monteiro

Gerente do Núcleo de Vigilância Ambiental/DEVS/SVS
Médica Veterinária msc. em Ciências da Saúde

Unidade de Controle de Zoonoses/ GNVS/DEVS/SVS
Av. Almirante Barroso nº 619 – Centro – 3º andar
CEP – 68900-041 – Macapá-AP
Fone: (096) 4009-9200 – Ramal : 9229
E-mail institucional:
zoonoses.ap@gmail.com/zoonoses@saude.ap.gov.br